DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3437, de 22 de junho de 2023.

Convoca a 1ª C0onferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Artigo1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada às 8h00 do dia 21 de Julho de 2023, na Secretaria de Assistência Social, situado a Rua Quintino Bocaíuva, 445, tendo como tema central: **Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidad**e, com os seguintes eixos:

EIXO 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Paragrafo 1º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Artigo 2º- A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Artigo 3º- A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência ao Secretário da pasta da Assistência Social presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da secretaria de Assistência social.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 22 de junho de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA nº 8484, de 22 de junho de 2023

Nomeia o ***CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA****.*

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1877 de 15 de janeiro de 2004, o

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, constituído dos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Município de Pirajuí:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Vinicius Aio – **Secretaria de Assistência Social**

Suplente: Carla Aparecida Moreira

Titular: Lilian Cristina Fernandes Silva – **Secretaria de Educação**

Suplente: Antônio de Carvalho

Titular: Giseli Aparecida Buscariolo – **Secretaria de Saúde**

Suplente: Patrícia Cristina Ritz Paulo

Titular: Roseli Ziti – **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Abastecimento e Meio Ambiente**

Suplente: Álvaro Del Pupo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Livia Ferreira Gomes **– Organização Não Governamental**

Suplente: Vanessa Fernandes Dias

Titular: Marcelo Augusto Barbieri – **Organização Não Governamental**

Suplente: Laysa Cristina P. Lima

Titular: Eduardo Jareta Santos – **Associação Comercial e Industrial**

Suplente: Kátia Regina Inforzato Grejo

Titular: Suzana Toledo Farias de Novaes Franco

Suplente: Ercília Paterno Miazaki

Titular: Neusa de Moraes Simon – **Instituição Religiosa**

Suplente: Fabíola dos Santos Pastre

Titular: Matheus de Moraes Coelho
Suplente: Gabriel de Moraes Coelho
Titular: Phaola Giraldi Amancio – **Sindicato Patronal de Pirajuí**
Suplente: Antonio Giraldi
Titular: Laercio Alves de Oliveira – **Sindicato Rural de Pirajuí**
Suplente: Ana Sabrina Petroli Del Cielo
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**
Pirajuí, 22 de junho de 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8486, de 28 de junho de 2023.

Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear nos termos do artigo 7° do Decreto n° 687, de 04 de abril de 1977, a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC:
Presidente: Valdir Vieira
Membros:
Fernando Pfeifer
Haroldo Bannwart
Andrea Gracia Guarnieri
Matheus Mazali Pagliaci
Claudio Antonio Cândido
Maria Aparecida Antonia Biasoto
Luis Gustavo de Britto
Natacha Pricila Cardoso Benjamim Marcato
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirajuí, 28 de junho de 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....